

PORTARIA N.º 155 – P, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 1948

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Terezinha Pereira Gomes Pinto**, matrícula n.º 166, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 23/03/2012 a 06/04/2012, com base no Despacho n.º 6.331/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00169/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente